



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 16/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000852/2025-61
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração".
- 1.5. INTERESSADO: CLINICA VETERINARIA S.O.S CAO E GATO LTDA - CNPJ: 39.229.780/0001-81.
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([190922430](#))

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa CLINICA VETERINARIA S.O.S CAO E GATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.229.780/0001-81, representada por CRISTIANE ANTONIETO GRILLI, no processo de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 17, de 18 de dezembro de 2025, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 30/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 64/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([193803404](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF ([193803045](#));
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ ([193801950](#));
- c) Certificado de Registro de Estabelecimento ([193492582](#));
- d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ([194690817](#)); e
- e) Ato de autorização - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([190303324](#));

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 64/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([193803404](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	15/06/2026	190303316	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	07/03/2026	194691209	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	15/06/2026	190303307	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	13/06/2026	190303302	Atende
CNPJ	—	193801950	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 74/2026 - Habilitação Técnica ([193956918](#)), a interessada comprovou:

MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - atende

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - atende

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: CRISTIANE ANTONIETO GRILLI

CRMV-DF nº: 04357

ART apresentada: Sim Não

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

Análise: atende

Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - atende

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - atende

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [11/04/2026] - Atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [02858-DF] - Atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - Atende;

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - Atende;

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico 95 - Habilitação Econômico-Financeira ([194303988](#)) foram apresentados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([193802810](#));

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 [193802423](#)) (2024 [191514348](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

2023

LG = $164.581,99 / 68.634,18 = 2,40$

SG = $164.581,99 / 68.634,18 = 2,40$

LC = $164.581,99 / 2.809,12 = 58,59$

2024

LG = $126.342,60 / 52.848,52 = 2,39$

SG = $126.386,52 / 52.848,52 = 2,39$

LC = $126.342,60 / 2.370,98 = 38,63$

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **CLINICA VETERINARIA S.O.S CAO E GATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.229.780/0001-81**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim **DECIDO** como **HABILITADO** a empresa **CLINICA VETERINARIA S.O.S CAO E GATO LTDA - CNPJ: 39.229.780/0001-81** para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 15/02/2026, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **195108938** código CRC= **9D7CE4F4**.

Criado por [05017266858](#), versão 10 por [05017266858](#) em 15/02/2026 19:48:39.